

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0536/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.


DENOMINA DE MARIA RODRIGUES  
CARVALHO O EQUIPAMENTO PÚBLICO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como “**MARIA RODRIGUES CARVALHO**” a Praça também conhecida como “Praça da Bíblia”, localizada no Centro da Cidade de Chorozinho, vizinho à Praça Mundoca Menezes e defronte ao Mercado Público Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

  
FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO  
Prefeito Municipal de Chorozinho

